



01.0232892-7

~~1893~~

~~1899~~
JUIZ FEDERAL DA SECÇÃO DE SÃO PAULO

N^o 106

ESCRIVÃO
Guilhermino Santos

SÉRIE CA

Autos cíveis de penhora executiva em
que são :

A Fazenda Nacional

A

João Baptista de Oliveira Pinheiro

R

AUTUAÇÃO

Aos 20 de Dezembro de 1899, nesta Cidade de São Paulo, e em meu Cartorio, autuei uma petição da Fazenda Nacional, assignada pelo Doutor Procurador da Republica e deferido pelo merittissimo Juiz Federal, requerendo a expedição de mandado executivo afim de promover-se a cobrança do devedor da divida activa nella mencionada. A petição veio instruida com a competente Certidão da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, neste estado, como adiante se vê.

E faço esta autuação. E eu.....

2

Illm. Snr. Dr. Juiz Federal

A Resc. A. sim

S Paulo 20 de julho de 1899

Amiro de castro

Diz a Fazenda Nacional, por seu Procurador que
João Baptista D'Almeida Pinheiro

é devedor à mesma da quantia de cento e dezoito
mil reis

constante da certidão junta N.º 106 da Série J.H.,
remettida à Procuradoria da Fazenda para promover a
cobrança executivamente: por isso

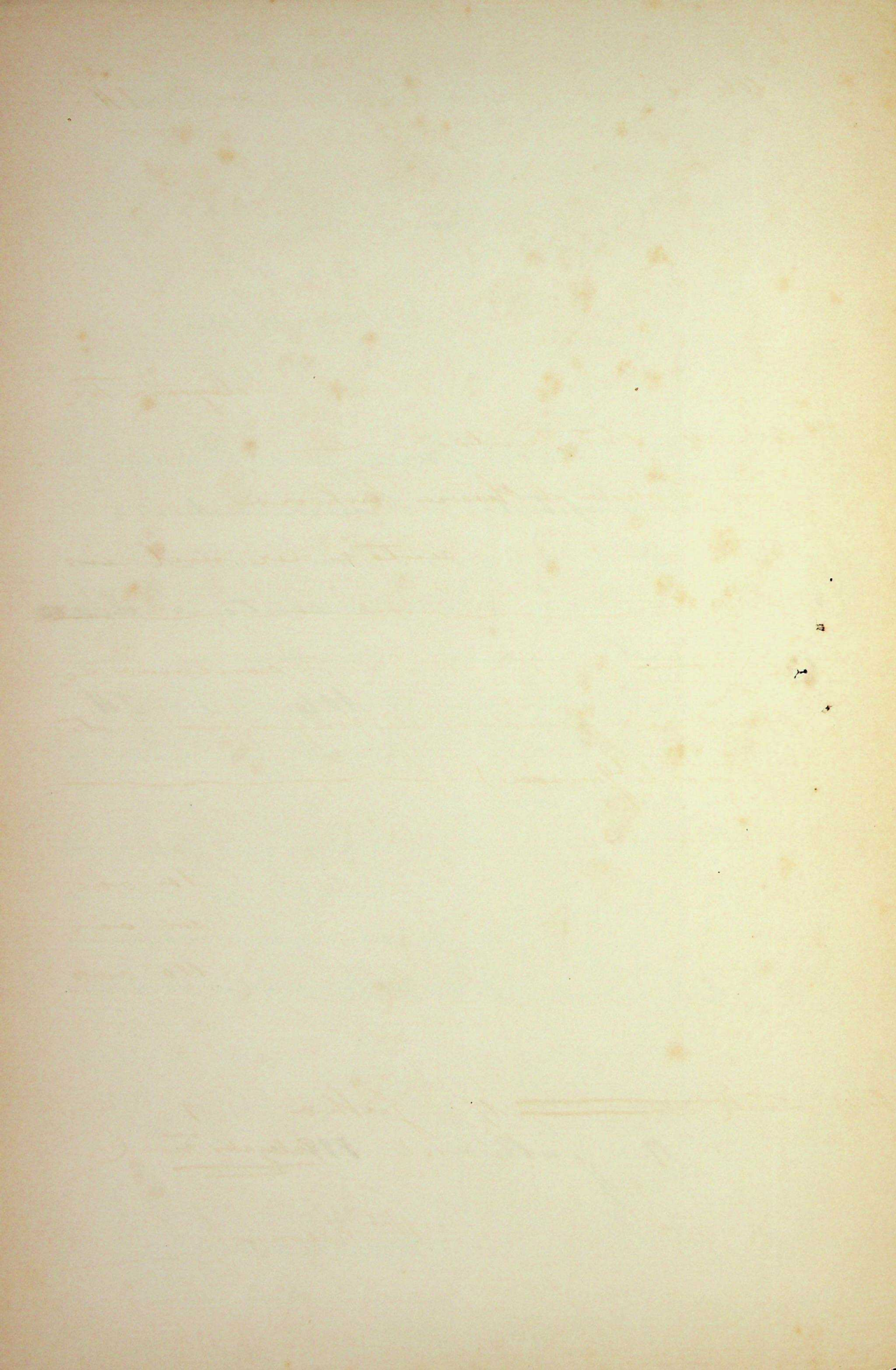
P. a V. S. se digne mandar passar mandado
de intimação e penhora pela referida quantia e cus-
tas até final, contra o supplicado, ou a quem mais
de Direito for na forma da Lei, sob pena de revelia.

P. deferimento.

São Paulo, 17 de julho de 1899

O Procurador da Republica,

Hernando de Campos





DIVIDA ACTIVA

Certifico que das relações dos devedores da *Delegacia Fiscal*

cal de São Paulo consta que o Snr.

João Baptista d'Almeida Pinheiro é devedor á

Fazenda Nacional da quantia de *cento e dez mil reis*

..... proveniente do imposto e multa de *consumo do*

fundo, que se situa de fronteira em Brotas
(Bairro de Gouvêa)

no exercicio de 1893

Imposto 10 \$ 000

Multa 100 \$ 000

Rs. 110 \$ 000

E, para que se possa proceder a cobrança pelo Juizo Federal, se extrahiu a presente certidão.

Delegacia Fiscal ~~Afandega de São Paulo~~, 17 de *Julho* de 1899

Delegado Fiscal
O INSPECTOR,

M. Kereimsky P. de S.

1/14

17

DIVIDA ACTIVA

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

Certifico adoujei que
 por ordem do M. Juiz
 Federal, abro vista
 desta autora ao Dou-
 tor Procurador Fiscal
 Sbaes, 12 de Abril
 de 1915. O 2º Escrivão
Juan de Deus

Vista

Em seguida faço en-
 ter a autora com vista
 ao Doutor Procura-
 dor Fiscal. Em, Jacob
 Antonio Xavier, es-
 crevente o seguinte:
 Recebido em São Paulo, a 28 de
 Novembro de 1917
 — com vista —

Não constando pagamento a
 fls 8, requiro a expedição
 de precatória. São Paulo, 28
 de Novembro de 1917.

O procurador fiscal
 Antônio de Sá.

Recebimento

Aos 11 de Setembro de 1917,
 em Cartório, tornaram estas
 autos com a forma supra.
 Em, Jacob Antonio Xa-
 vier, escrivão inti-

rius, o subscreevi

Conclusão

As 20 de Setembro de 1917,
em Cortes, faço estas
tas conclusões, o del. Juiz Fe-
deral Eng. Jacobo Berto-
nio Cavieir, escri-
vão municipal, o
subscreevi

Conclusão

S. Paulo, 24-12-1917
H. Chaves

Fata

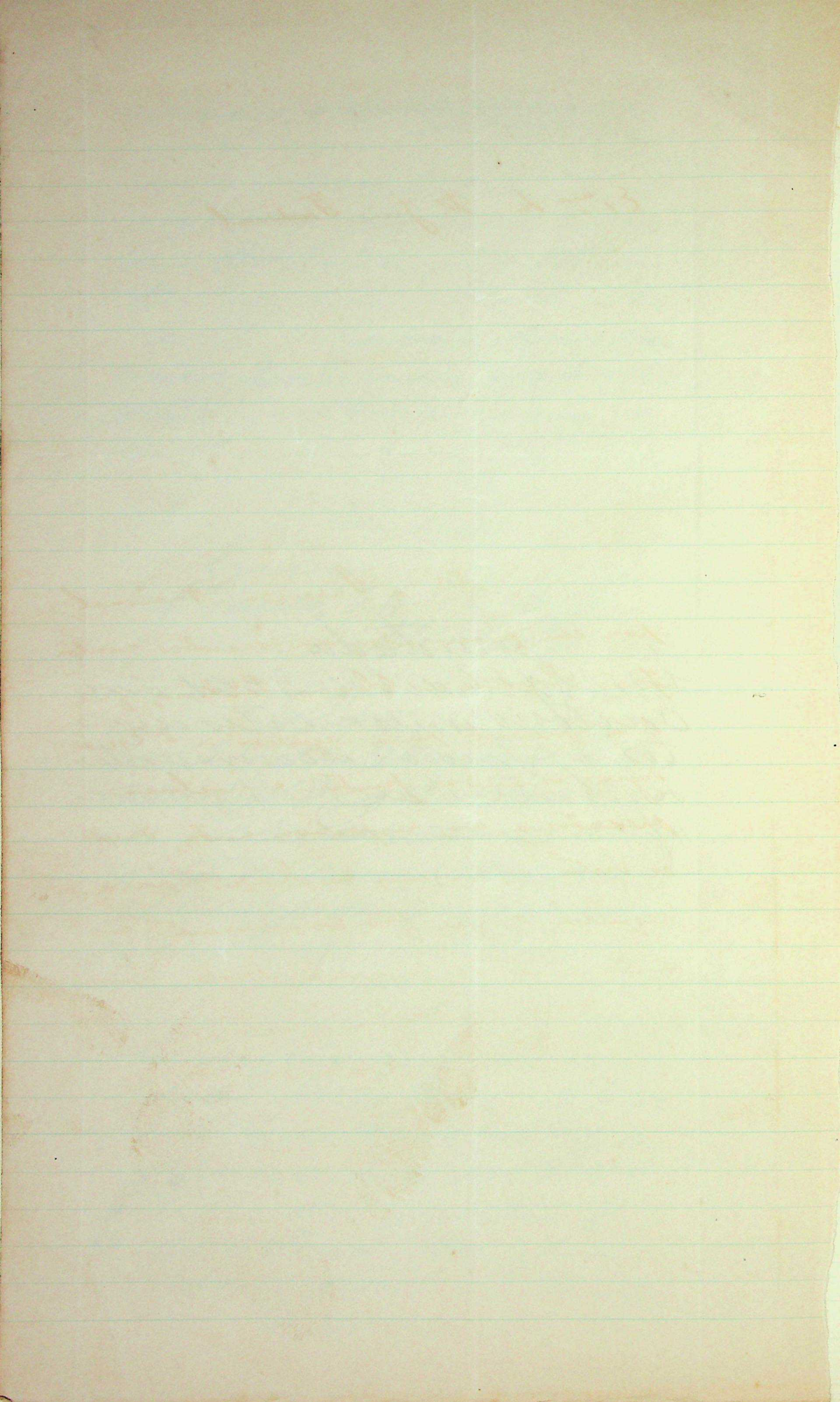
Em 24 de dezembro
de 1917, em casto-
rio tornaram este
auto, com o despa-
cho supra. Eng. Manoel
Marta, que em seu

Certifico que foi expe-
dida precatória ao Juiz
de Direito Federal do
Município de Bró-
tas; do que deu fi.
São Paulo, 20 de
Março de 1918. O J.º Manoel,

Manoel

Junitada
 Um 14 de Maio de 1924, em
 Curitiba junto a estes au-
 tos a feitura e documentos
 seguintes. *Res. Manoel de*
Aguiar de





Ex.^{mo} Sr. D.^o Juiz Federal

Sr.

Paulo, 14-5-21

M. Oliveira

Dir a Fazenda Nacional,
por seu procurador, no executivo contra
João Baptista de Oliveira Pinheiro, que
é a presente para requerer a V. Exc. se
digne mandar juntar a inclusa
precatória aos respectivos autos, dando-
se vista do mesmo ao Suppl.^e para
requerer o que for conveniente ao
andamento do processo. Nestes termos,

P. Deferimento

Paulo, 14 de Maio de 1921

Proc.^{or} fiscal,

Aristides Leite

Ex. no. 10. 1891

de la Commission
pour les Passagers, au service
des Bateaux de l'Etat de l'Etat
et le present pour l'Etat
de la Commission
pour les Passagers, au service
des Bateaux de l'Etat de l'Etat
et le present pour l'Etat

Le
1891

no exercicio de 1893 ; cujo pagamento não foi no
devido prazo effectuado, como se vê da certidão enviada pela Delega-
cia Fiscal do Thesouro Federal sob numero 106
da serie J. A. f. 8 Depreco a Vossa Excellencia que
sendo-lhe esta apresentada, seja o dito devedor citado para no prazo
improrogavel de vinte e quatro horas que correrão em cartorio, pagar a
importancia da divida e custas; e em falta do pagamento dentro do
prazo marcado, procedaes a penhora em tantos bens quantos cheguem
e bastem para pagamento da divida e custas até final, devendo neste
caso serem prescriptas todas as formalidades de direito referentes á
materia; e finalmente, devolvida esta, tercis prestado bons serviços á
Fazenda Nacional e a mim mercê.

Dada e passada nesta Capital do Estado de S. Paulo,
aos vinte de Março de 1918

Eu Manoel Manoel Aguiar
Martinho de Oliveira

Pagará afinal o sello de 2 fls e custas do Juizo

alem das que accrescer. Rs. 508 600

O 2º Escrivão

Procedidas as necessarias indagações e devidas averi-
guações, cumpre-me informar, por ser publico e notorio nes-
ta Cidade que, o executado João Baptista de Oliveira Pinhei-
ro não possui bens algum, achando-se em estado manifes-
to de insolvabilidade.

Collectoria das Rendas Federaes de Brotas
em 23 de Maio de 1918

O collector
Josias de Cerqueira Leite

8

Vista

Ch 11124, de Maio de 1920, em
cartorio faço estes autos com
vista ao Sr. Procurador Fiscal
Eugênio de Almeida, a quem
seu nome

- Com vista -

A vista da informação
retró, aguardo oportunidade
para repuser a cobrança.
São Paulo, 22 de Junho de 1921.

O proc.^o fiscal, Christiano José

Data

na data de 22 de Agosto
de 1921, em cartorio,
com feitura entregue
estes autos, com a pro
moção registrada
Eugênio de Almeida, a quem
seu nome

Conclusão

Em 23 de Agosto de 1921,

em cartorio, faço
condessor estes
autores do Sr.
Juiz Federal. Eu,
João Maria, padre
am meu
Condessor

São Paulo, 24-8-92
M. M.

- Data -

Em 24 de Agosto de 1921, em
cartorio, tomaram estes
quês, gen e despaeto pupra.
Eu João Maria, padre
am meu

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the center of the page.

